



LEI N° 2736, de 06 de setembro de 2023.

Autógrafo n° 038/2023.

Projeto de Lei n° 031/2023.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de até R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.008	<i>Manutenção do CS e DAS UBS (Emenda Individual nº. 2022215680002 e Programa nº. 09032022 - Investimentos – R\$ 200.000,00 - Deputado Federal – Gilberto Nascimento).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.4.4.90.52.00
Fonte de Recurso	Nº	0599
Valor do Crédito	R\$	210.000,00

Programa	1008	Saúde Para Todos
-----------------	------	------------------

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Pimenta Jomal

EDIÇÃO/ANO 546, ano 10

DATA 09 / 09 / 23

Walter Mendes

ASSINATURA



Atividade	2.008	<i>Manutenção do CS e DAS UBS (Emendas Estaduais Impositivas n.ºs. 202307546332 – Deputado Rafael Silva, 202308049747 – Delegada Graciele e 202303047936 – Roberto Engler).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	Nº	0298
Valor do Crédito	R\$	200.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0298
Valor do Crédito	R\$	200.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.4.4.90.52.00
Fonte de Recurso	Nº	0298
Valor do Crédito	R\$	200.000,00

Programa	1005	Proteção ao Menor
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais (Convênio à Lar Vicentino de São Simão – Emenda Individual n.º. 202337300011 e Processo SEI n.º. 7100022367202327 - Custeio – R\$ 50.000,00 - Deputado Federal – Miguel Lombardi).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.241.1004.2.007.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0599
Valor do Crédito	R\$	50.000,00

Programa	1004	Assistência a Melhor Idade
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais (Convênios ou Termo de Colaboração às Entidades:- Associação</i>

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA Imunis Total

EDIÇÃO/ANO 546, ano 10

DATA 09 / 09 / 23

Natália Mendes

ASSINATURA



		Religiosa e Beneficente “Jesus Maria José” – Emenda Individual nº. 202315270011 e Processo SEI nº. 71000022568202324 – Custeio – R\$ 200.000,00 – Deputado Federal Carlos Sampaio); Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante “São Paulo e Minas” – Emenda Individual nº. 202315270011 e Processo SEI nº. 71000022380202386 – Custeio – R\$ 100.000,00 – Deputado Federal Carlos Sampaio); e Casa da Criança “Raio de Luz” – Emenda Individual nº. 202315270011 e Processo SEI nº. 71000022363202349 – Custeio – R\$ 100.000,00 – Deputado Federal Carlos Sampaio).
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.243.1005.2.007.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0599
Valor do Crédito	R\$	400.000,00

Programa	1009	Ações de Apoio a Saúde Pública
Atividade	2.052	Implementos da Emergência Covid-19 (Saldo de recursos financeiro (2021) para aplicação no exercício vigente (2023)).
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.305.1009.2.052.3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	Nº	0585
Valor de Crédito	R\$	60.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	08.305.1009.2.052.3.3.90.32.00
Fonte de Recurso	Nº	0585
Valor do Crédito	R\$	80.000,00

Programa	1006	Ações Assistenciais
-----------------	------	---------------------

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO 546, ano 10

DATA 09/09/23

natalis mundi

ASSINATURA



Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais (Transferência Especiais - Emenda Individual 2023.3550902.50027e Processo SGRI-PROC – nº. 2023-00398-DM - Custeio e Investimentos - Deputada Estadual – Dra. Damaris Moura).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.241.1004.2.007.3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	Nº	0298
Valor do Crédito	R\$	40.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	08.241.1004.2.007.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0298
Valor do Crédito	R\$	100.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	08.241.1004.2.007.4.4.90.52.00
Fonte de Recurso	Nº	0298
Valor do Crédito	R\$	300.000,00

Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por força dos repasses do:-

- Governo Federal – MC** – Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social no valor de até R\$ 450.000,00;
- Governo Federal – ME** – Ministério da Economia, no valor de até 210.000,00;
- Governo Estadual** – Secretaria da Saúde, Fundo a Fundo – Qualis +, no valor de até R\$ 600.000,00;
- Governo Estadual – Secretaria de Governo e Relações Institucionais** no valor de até R\$ 440.000,00; e;
- SUPERAVIT financeiro na conta financeira do exercício de 2021 e 2022 de até R\$ 140.000,00.

Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- Os anexos II e III, da Lei nº. 2709, de 29 de dezembro de 2022, que aprovou, e a Lei nº. 2712, de 16 de janeiro de 2023, que alterou a Estrutura de Órgão,

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Pimenta Journal

EDIÇÃO/ANO 546, ano 10

DATA 09 / 09 / 23

Rafaela Mendes

ASSINATURA



Unidades Orçamentárias e Executoras (Anexo IV) o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, e relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2023.

- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2710, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2023.

Art. 3º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 4º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 (Lei Municipal nº. 2711/2022).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
- Prefeito -

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Primeira Janel

EDIÇÃO/ANO 546, ano 10

DATA 09/09/23

Natália Mendry

ASSINATURA